



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA REALIZAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DO FORRÓ CAJU 2021 PELA TV ALESE.

Pelo presente instrumento, **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, com CNPJ/MF nº 13.170.840/0001-44 e sede na Av. Ivo do Prado, s/n, Palácio Governador João Alves Filho, Bairro Centro em Aracaju, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Deputado LUCIANO BISPO DE LIMA**, doravante denominada **ALESE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, localizado no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42 - Conj. Costa e Silva - CEP 49097-270, neste ato representado pelo Prefeito **EDVALDO NOGUEIRA FILHO**, denominado **PMA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade a realização de retransmissão do Forró Caju em casa na grade de programação da TV ALESE a ser gravado e exibido gratuitamente para toda a sociedade através de plataformas virtuais vinculadas à PMA, tudo sob responsabilidade da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para assegurar a execução do objeto deste Termo os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a consecução dos objetos colimados neste **TERMO**, as partes se comprometem a:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

A ALESE

Compromete-se a destinar e disponibilizar todo o pessoal e equipamentos técnicos necessários com a finalidade de facilitar, viabilizar, promover e propiciar retransmissão do Forró Caju em casa na grade de programação da TV ALESE;

Rcalizar cortes, edições e afins com a finalidade de evitar a propagação e/ou divulgação de propagandas, mensagens publicitárias, eleitoreiras, que possam comprometer ou prejudicar a TV ALESE.

A PMA

Selecionar e fornecer a produção artística em formato adequado para a inserção no programa disponibilizada em cópias em perfeito estado de conservação;

A responsabilidade pela obtenção das autorizações e pagamento de direitos autorais, conexos das obras e personalíssimos e obtenção destes documentos junto aos artistas e órgãos que se fizerem responsáveis;

Assumir, para si, quando houver, toda e qualquer responsabilidade no que diz respeito aos eventuais pagamentos de artistas, terceiros pessoas físicas ou jurídicas, direitos autorais, conexos ou personalíssimos incidentes sobre o Forró Caju a ser entregue em decorrência deste Termo de Cooperação;

Fornecer, de acordo com sua possibilidade, material de publicidade, fotos coloridas ou cromos, sinopses e fichas do Forró Caju para efeito de divulgação;

Autorizar a ALESE a transmitir matérias e programas que produzir, selecionados em comum acordo pelos partícipes;

A PMA providenciará, junto aos artistas participantes, caso se faça necessária as licenças de direitos de inserção do Forró Caju na TV ALESE para os fins descritos neste instrumento, sem exclusividade, por tempo indeterminado, a título gratuito e sem encargos, para utilização nos termos deste instrumento

Providenciará para que não ocorra, a qualquer título, a propagação e/ou divulgação de propagandas, mensagens publicitárias, eleitoreiras, particulares ou de cunho comercial.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo, cada uma delas, responsável, exclusiva e integralmente pela execução de suas respectivas atribuições.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES

As informações entre os entes cooperados deverão ser protocolados em cada órgão, assinadas por seu titular, sendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO, que tem duração de 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, exceto no que tange à mudança do objeto, desde que a proposta seja devidamente justificada e apresentada no prazo de até trinta dias antes do término da vigência.

Qualquer modificação somente poderá ser implementada, em caráter excepcional, com prévia e expressa autorização da ALESE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da regularidade dos serviços executados deste Termo será realizada pelo **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

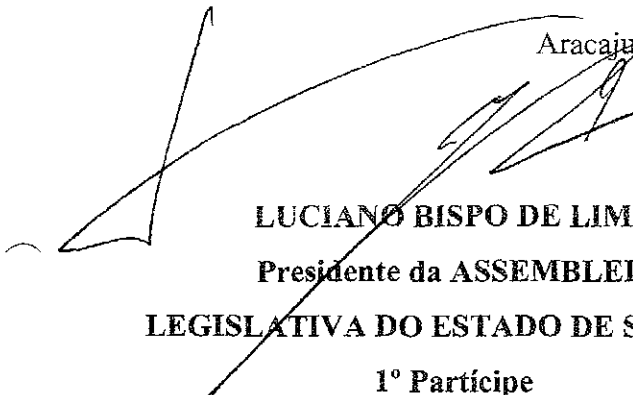
Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste TERMO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que pareça.

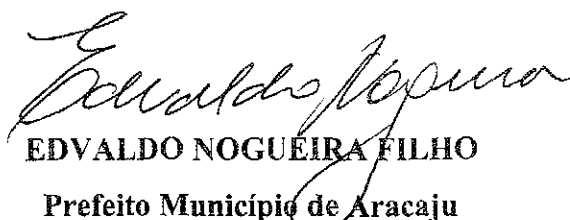


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

Estando justos e conforme, firmam os entes cooperados o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas, elegendo o Foro da Comarca de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju/SE, _____ de junho de 2021.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Presidente da ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
1º Partícipe


EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Município de Aracaju
2º Partícipe

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF nº

2ª



CPF nº



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

1º PARTÍCIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

2º PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DO FORRÓ CAJU EM CASA NA GRADE PROGRAMAÇÃO DA TV ALESE, A SER GRAVADO E EXIBIDO GRATUITAMENTE PARA TODA A SOCIEDADE ATRAVÉS DE PLATAFORMAS VIRTUAIS VINCULADAS À PMA, TUDO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2021.

ARACAJU, 22 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS NA REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SINDROMES GRIPAIS - COVID 19 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h00min do dia 09 de Junho de 2021.

LOCAL: Na Sala de Reunião no Edifício da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, localizada na Praça Santa Terezinha, nº 26 - Centro, Moita Bonita/SE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.1066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; FR 12159919.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e da Lei Federal nº 8.076 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos, deverão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Santa Terezinha, nº 26 - Centro, Moita Bonita/SE, em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Dúvidas e/ou esclarecimentos através do telefone (79) 3453 1215 e através do e-mail licitacao@moitabonita.gov.br.

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.859,13 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Moita Bonita/SE, 22 de Junho de 2021.

BRAULIO OLIVEIRA COSTA
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
AVISO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 961/2021, de 04 de janeiro de 2021, considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, durante o período de 2021. Os interessados deverão apresentar na sede administrativa da Prefeitura, seus documentos de habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de julho de 2021 às 13h00min hora, na sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe. A sessão para julgamento da habilitação e projeto de vendas será realizada no dia 15 de julho de 2021, às 08h00min horas. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Dotação Orçamentária: U O: 2007 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTO E LAZER - 2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 2020 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, 2021 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR, 2022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, 2024 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, E.D.: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - F. R.: 10010000/11220000. Parecer Jurídico nº: 001/2021. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.neopolis.se.gov.br, ou no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com. Neópolis / SE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 962/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como objeto a aquisição de patrulha mecanizada (trato e caminhão), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, em conformidade com o contrato de repasse nº 1059458-85/2018, 877322/2018/MAPA/CX, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAixa e o Município

de Neópolis/SE. Observar as especificações e condições constantes do Anexo I (Tempo de Referência), deste Edital. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 043/2014, de 01 de abril de 2014 e Decreto Municipal nº 557/2021, de 06 de janeiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: site www.licitanet.com.br
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2021 (seis de julho de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove horas).

DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES: 06/07/2021 (seis de julho de dois mil e vinte e um), às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Através do site www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Parecer Jurídico Nº 010/2021.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.neopolis.se.gov.br, www.licitanet.com.br demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com. Neópolis/SE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1877/2021,
de 18 de junho de 2021.

PRORROGA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 287, § 2º DA LEI Nº 2.148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos XII, XVI e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 275 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77.

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Superior da Advocacia Pública do Estado de Sergipe em sua 185ª

Reunião Extraordinária para a instauração do Processo Administrativo que tramita sob o nº 659/2021-INQU.ADMINIST-PGE (antigo 010.000.00417/2019-4), Considerando, por fim, a impossibilidade justificada de conclusão dos trabalhos da comissão no prazo firmado pela Portaria nº 1871/2021, de 25 de maio de 2021 (DOE nº 28679, de 31 de maio de 2021).

Resolve,
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 659/2021-INQU.ADMINIST-PGE (antigo 010.000.00417/2019-4) instaurado pela Portaria nº 1880, de 07 de janeiro de 2021, com efeitos a partir de 12/01/2021, (DOE nº 28583), para fins de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 09 de junho de 2021.
Dá-se ciência, cumpre-se e publique-se.
Aracaju, 18 de junho de 2021.

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado em exercício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

1º PARTÍCIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

2º PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU.
OBJETO: A REALIZAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DO FORRÓ CAJU EM CASA NA GRADE PROGRAMAÇÃO DA TV ALESE, A SER GRAVADO E EXIBIDO GRATUITAMENTE PARA TODA A SOCIEDADE ATRAVÉS DE PLATAFORMAS VIRTUAIS VINCULADAS À PMA, TUDO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JUNHO DE 2021.

ARACAJU, 22 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES ALVES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREVINA-SE

MANTENHA OS CUIDADOS

Lave sempre as mãos

Evite aglomerações

Use máscaras

SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE